



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE PAGAMENTO (EM PREVISÃO)

Número	Data	Previsão N°	Liquidação N°	Empenho N°	Requisição N°
	16/07/2021	5362	4708/2021	4258/2021	

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____

Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____

Fornecedor
DENILSON VAZ MORCELLI Matrícula 1679-9 CPF/CNPJ 686.598.069-72

Endereço
CONJUNTO VALE VERDE, 0 Bairro AVENCAL

Cidade/UF
Piên/PR CEP 83860-000 Fone 6321051 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
 Conta Corrente 341 3778 3673-5

Classificação da despesa _____
 3150 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
 10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS Valor R\$ 36,00

Outras informações _____

Retenções _____

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 36,00

Servidor que autorizou o pagamento _____
 7441 - CLAUDINEI DE SIQUEIRA

Recursos _____ Documento _____ Data _____ Valor _____
 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Conta bancária 51569 - BANCO ITAU - 1607 16/07/2021 R\$ 36,00

Recibo _____
 Recebi do Prefeitura Municipal de Piên, a importância de Trinta e Seis Reais, referente ao pagamento do empenho número 4258/2021.

Assinatura: _____

Piên, ____/____/____

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Número **4708/2021** Emitido em **02/07/2021** Requisição Nº _____ Empenho Nº **4258/2021**

Licitação

Tipo **Sem licitação** Número _____

Contrato/Aditivo

Seqüência _____ Contrato _____ Aditivo _____ Início da vigência _____ Fim da vigência _____ Fim da vig. atualizada _____ Início da execução _____ Fim da execução _____ Fim da exe. atualizada _____

Credor

Fornecedor **DENILSON VAZ MORCELLI** Matrícula **1679-9** CPF/CNPJ **686.598.069-72**
Endereço **CONJUNTO VALE VERDE, 0** Bairro **AVENCAL**
Cidade/UF **Piên/PR** CEP **83860-000** Fone **6321051** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **341** Agência **3778** Conta **3673-5**

Classificação da despesa

10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	Saldo do empenho
10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 36,00
08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor liquidado
3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS	R\$ 36,00
3150 00000 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo à Liquidar
	R\$ 0,00

Outras informações

Retenções

Total de retenções
R\$ 0,00

Valor líquido
R\$ 36,00

Servidor que autorizou a liquidação

4765234 - KÁTIA REGINA RUDNICK CAVALHEIRO FRAGOSO

Histórico

ASSUNTOS ADMINSITRATIVOS DA SECRETARIA EM CURITIBA DIA 06/07/2021

Documentos fiscais

Tipo	Número	Série	Emissão	Valor	Tipo	Número	Série	Emissão	Valor
Diárias	06072021	Outras	01/07/2021	36,00					

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

5362



7/19/2021 dia 01/07/21
MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
 Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
 Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO

Número 4258/2021	Tipo Ordinário	Emitido em 01/07/2021	Requisição Nº	Req. Compra Nº
----------------------------	-------------------	--------------------------	---------------	----------------

Licitação _____
 Tipo _____ Número _____
 Sem licitação

Contrato/Aditivo _____
 Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor _____
 Fornecedor
DENILSON VAZ MORCELLI Matrícula 1679-9 CPF/CNPJ 686.598.069-72
 Endereço
 CONJUNTO VALE VERDE, 0 Bairro AVENCAL
 Cidade/UF Piên/PR CEP 83860-000 Fone 6321051 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta
 Conta Corrente 341 3778 3673-5

Classificação da despesa _____
 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Saldo anterior R\$ 8.024,00
 10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL Valor empenhado R\$ 36,00
 08.244.0012.2025 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Saldo atual R\$ 7.988,00
 3.3.90.14.14.01 SERVIDORES EFETIVOS
 3150 00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício

Outras informações _____

Histórico _____
 ASSUNTOS ADMINSITRATIVOS DA SECRETARIA EM CURITIBA DIA 06/07/2021

MAICON GROSSKOPF
 PREFEITO

CLAudemir JOSE DE ANDRADE
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
 CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

CNPJ 76.002.666/0001-40 - Telefone (41) 3632-1136

Solicitação de diária

Dados do funcionário:

Nome: Denilson Vaz Morcelli
Matricula: 1707
Secretaria/Depto: Assistência Social e Defesa Civ
Cargo ou Função: Aux. Administrativo
Agência: _____
Conta corrente: _____

Observações:

Lei nº 1118/2011:

Art. 10. A diária não será devida:

II - quando o servidor dispuser de alimentação incluída no local do serviço ou no evento para o qual esteja inscrito.

Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

I - nota fiscal correspondente;

II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento.

Dados da viagem:

Autorizado por: Kátia R. R. C. Fragoso
Data de saída: 6/7/2021 Data de chegada: _____
Hora de saída: 7:00 Hora de chegada: _____
Veículo utilizado/ Placa: Air C PBN 8C25 Veículo utilizado/ Placa: _____
Motorista: Denilson Motorista: _____
Destino: Curitiba
Objetivo: Assuntos administrativos da secretaria.


Quantidade de diárias: 1

Valor da diária: R\$ 36,00

Total a empenhar: _____

Declaro estar ciente nesta, de que por qualquer motivo a viagem não for realizada, ou não for comprovada a sua realização (apresentação de NFs, recibos, certificados, declarações ou outra forma legal de comprovação e relatório circunstancial), no prazo máximo de 05 dias úteis após o seu término, esta diária fica considerada indevida, e desde já autorizado o desconto em única parcela, dos valores recebidos por esse motivo, na minha folha de pagamento de proventos do mês em curso.

Piên, 5 de julho de 2021


Assinatura do (a) servidor (a)

Assinatura Chefia Imediata


Assinatura Secretário(a)

PORTARIA Nº 719/2021.
DE 01 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	06/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4258/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.



Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças

- considerando a publicação da Resolução SESA nº 1.439 de 07 de dezembro de 2020, que altera a Resolução SESA nº 1.330 de 05 de novembro de 2020;

- considerando a publicação do Decreto Estadual nº 6.543 de 15 de dezembro de 2020, que prorroga em 180 dias o prazo de vigência do Decreto nº 4.319 de 23 de março de 2020;

- considerando a Resolução SESA nº 097 de 02 de fevereiro de 2021, que estabelece as ações quanto ao controle, avaliação, monitoramento e pagamento dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS devido a situação de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná com vistas a regulamentação das competências subsequentes às previstas na Resolução SESA nº 1.439/2020;

- considerando a Resolução SESA nº 286 de 18 de março de 2021, que estabelece as ações quanto ao controle, avaliação, monitoramento e pagamento dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS devido a situação de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus -COVID-19 no Estado do Paraná com vistas a regulamentação das competências subsequentes às previstas na Resolução SESA nº 1.439/2020 e Revoga a Resolução SESA nº 097/2021;

- considerando a publicação do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2020, que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19;

- considerando o aumento do número de casos de infecção pelo Novo Coronavírus – COVID-19 nas últimas semanas, com consequente necessidade de mobilização de grande parte da capacidade instalada dos estabelecimentos de saúde para esses atendimentos;

- considerando o risco de desabastecimento de medicamentos sedativos e bloqueadores musculares no Estado do Paraná, o que impossibilita a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos, bem como que os estabelecimentos contratualizados atinjam as metas pactuadas;

- considerando a Resolução SESA nº 448 de 3 de maio de 2021, Estabelece as ações quanto ao controle, avaliação, monitoramento e pagamento dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS devido a situação de emergência para enfrentamento do Novo Coronavírus – COVID-19 no Estado do Paraná com vistas a regulamentação das competências subsequentes às previstas na Resolução SESA nº 286/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam dispensados da avaliação de metas quantitativas e qualitativas da Fundação Hospitalar Harry Guido Greipel, contratualizado com o município de Piên, cujo pagamento é condicionado à produção pós-fixado Ambulatorial e Pós-fixado Internação Hospitalar, no período compreendido de junho e julho de 2021, sendo o pagamento definido de acordo com o contrato 012/2020 vigente para o valor pré-fixado, devendo ser retomado o processo de avaliação a partir da competência agosto/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALCIONE ALVES DORNELLES ZANCHETT

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

PEDRO GERALDO CAVALEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:5B30D8C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 719/2021. DE 01 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 719/2021.

DE 01 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	06/07/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	4258/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:90EE91F4

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 828/2021

LEI Nº 828/2021

SÚMULA: Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei Complementar Federal 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Lei, com o objetivo de:



Relatório Circunstanciado

Dados do funcionário:

Nome: Denilson Vaz Morcelli Secretaria/Depto: Assistência social
Matricula: _____ Cargo ou Função: Aux. Administrativo

Em anexo a este formulário, deverão ser apresentados os documentos abaixo solicitados:

Lei nº 1118/2011:

"Art. 13-D. O Beneficiário da diária deverá apresentar no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno:

- I - nota fiscal correspondente;
- II - atestado ou certificado de frequência que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;
- III - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento."

Dados da viagem:

Autorizado por: Kátia R. Fragoso Data de chegada: 6/7/2021
Data de saída: 6/7/2021 Hora de chegada: 13:30
Hora de saída: 7:00 Veículo utilizado/ Placa: Gol BBV 9621
Veículo utilizado/ Placa: Air C PBN 8C25 Motorista: Aginaldo
Motorista: Denilson
Destino: Curitiba

Relatório (Descrição das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento):

Assuntos administrativos da Secretaria.


Quantidade de diárias recebidas: 1

Valor recebido: _____

Nº do empenho: _____

Declaro estar ciente nesta, de que a não apresentação dentro do prazo previsto dos documentos constantes nos incisos I, II e III do Art. 13-D, sofrerei desconto em folha de pagamento do valor da diária recebida.

Piên, 6 de julho de 2021


Assinatura do (a) servidor (a)


Assinatura Chefe Imediata e/ ou Secretário(a)



Restaurante e Lanches Nichele Ltda

Rodovia BR 116 KM 136, s/n

83.800-000 | CIMAN | Mandirituba - PR

(41) 3626-1294 - restaurante36adm@gmail.com

CNPJ: 12815939000193 - 9053875880

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Descrição do Item

Código Qtde Un Vlr Un R\$ Vlr Tt R\$

GUARANA ANTARCTICA LATA 350ML 1 cp

laranja e gelo

6293 1 pc 4,50 4,50

BUFFET SIMPLES ALMOCO

6001 1 pc 29,00 29,00

Qtde Total de Itens 2

Valor Total R\$ 33,50

CARTÃO 33,50

Valor Aproximado do Tributos. Federal R\$ 1,89

Estadual R\$ 0,81

Fonte para cálculo IBPT (Tabela 18.1.A)

Número: 347852 - Série: 1 - Data: 06/07/2021 12:40:42

Via Consumidor

Consulte pela Chave de Acesso em

[http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/](http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

[rest/servico/consultaNFCe?](http://www.dfeportal.fazenda.pr.gov.br/dfe-portal/rest/servico/consultaNFCe?)

4121 0712 8159 3900 0193 6500 1000 3478 5210 0314 7582

CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO

Fantasia: Consumidor

Consulta Via Leitor de QR Code



Prot. de Autorização: 141210789072768 06/07/2021 12:40:42

Pedido Nº 314.748

Sistema LS Commerce V6 - www.lstech.com.br

Bobinas e Etiquetas Ltda. Fone (41) 3627-0208
comercial@3abobinas.com.br - CNPJ: 24.887.045/0001-98



3A Bobinas e Etiquetas Ltda. Fone (41) 3627-0208
comercial@3abobinas.com.br - CNPJ: 24.887.045/0001-98



Nichele

Restaurante e Lanches

**ROD BR 116 KM 136 S/N
CIMAN - MANDIRITUBA-PR**

 **(041) 3626-1294**



Nichele

Restaurante e Lanches

**ROD BR 116 KM 136 S/N
CIMAN - MANDIRITUBA-PR**

 **(041) 3626-1294**

 **(041) 3626-1294**

De 5 Anos Desde Que Se Evite Contato Direto Com Plásticos, Solventes, Ou Produtos
Ao Calor E Umidade Excessiva, Luz Solar E Iluminação De Lâmpadas Fluorescentes.

Os Dados Impressos Tem Vida Útil De 5 Anos Desde Que Se Evite Contato Direto Com Plásticos,
Químicos, Bem Como A Exposição Ao Calor E Umidade Excessiva, Luz Solar E Iluminação De Lâ